



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2022

ATO Nº 012-CCCCFO-PM/2022

SOLUÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral Nº GCG/0106/2021-CG, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.373, de 27 de maio de 2021, transcrita no BOL PM Nº 106, de 31 de maio de 2021; e escudada no que pontifica o Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICO a ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO do candidato adiante referenciado de acordo com a transcrição do **Parecer Nº 006**, expedido pela **Comissão de Aptidão Física** do Certame:

“PARECER Nº 006

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Nº GCG/0106/2021-CG, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.373, de 27 de maio de 2021, transcrita no BOL PM Nº 106, de 31 de maio de 2021; e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2021– CFO PM RESOLVE emitir o seguinte parecer:

I-RELATÓRIO

GILMARDES DO NASCIMENTO MARQUES, INSCRIÇÃO Nº 136003038, candidato ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM 2022, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do certame, requerendo **“que seja reconsiderado a inaptidão do EAF, por estar no dia da prova munido de atestado médico, solicita ainda que seja designado um novo dia para realizar o exame de aptidão física, referente aos testes não executados (salto em altura e corrida dos 2.400m) e que não seja acarretado nenhum prejuízo quanto a sua classificação, assim como solicita a cópia da filmagem referente a ele próprio da prova de corrida rasa.”**

Alega o candidato de que foi classificado pela comissão de Avaliação Física como INAPTO, por não realizar as provas do segundo dia do EAF (salto em altura e corrida de fundo) por motivo de lesão, porém esteve no local munido de atestado médico e assinou a frequência demonstrando a não desistência expressa, mas sim por motivo de lesão muscular ocorrida na corrida de 100m.

Sendo assim alega o candidato de que sua inaptidão se deu por estar impossibilitado de realizar os testes e não por execução inapropriada ou por não conseguir realizar as tentativas.

II-ANÁLISE

Analizando o pleito da requerente, onde o mesmo alega de que a sua classificação como INAPTO dado pela comissão de Avaliação Física, se deu por não realizar as provas do segundo dia do EAF (salto em altura e

corrida de fundo) por motivo de lesão, ocorrida na corrida de 100m, e não por desistência expressa, pois esteve no local da realização dos exames físicos no dia e horário da convocação, munido de testado médico porém estava impossibilitado de realizar as demais etapas da Avaliação Física conforme atestado médico apresentado no requerimento.

Analizando ainda o que preceitua o Edital N.º 001/2021- CFO verifica-se que o mesmo não acolhe a apresentação de atestado médico antes da execução do Teste de Aptidão Física.

Desse modo o pedido do requerente não encontra amparo no Edital N.º 001/2021- CFO.

Com relação a cópia da filmagem referente a prova de corrida rasa, deixo de conceder por uma questão de preservação da imagem das demais pessoas presentes na filmagem.

III-DECISÃO

*Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.*

João Pessoa - PB, 02 de março de 2022.

MARIA JOSE ALVES BEZERRA FILHA – TC QOC
Presidente da Comissão Exame de Aptidão Física”

2. Diante do exposto, **RESOLVE:**

2.1. HOMOLOGAR o **Parecere Nº 006**, expedido pela Comissão de Aptidão Física do Certame, decidindo pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso, em consonância com o Edital regente do Certame, mantendo-se o resultado do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) constante no Ato Nº 010-CCCCFO-2022.

3. DETERMINAR que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB, através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 04 de março de 2022.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC
Coordenador-Geral